

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 4º TRIMESTRE DE 2023**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 026/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 066/2024, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023 (Hospital João Murilo de Oliveira)**.

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI nº 066/2024 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 4º trimestre de 2023, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 04/03/2024 através do Ofício DGMCG nº 091/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000045/2024-42.

Além do processo acima, esta Comissão Mista recebeu os seguintes processos SEI: a) 2300001337.000074/2023-80 (Relatório Gerencial de outubro/2023); b) 2300001337.000082/2023-26 (Relatório Gerencial de novembro/2023) e c) 2300001337.000003/2024-68 (Relatório Gerencial de dezembro/2023). Tais documentos também subsidiaram a elaboração deste Parecer Conclusivo.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 026/2022 foi celebrado em 22/12/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatologia-Ortopedia, Pediatria e Obstetrícia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 4.541.520,20 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 026/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima, R\$ 132.277,29 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 4.409.242,91 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS AMBULATORIAIS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 026/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital João Murilo de Oliveira, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 026/2022, as metas contratadas correspondem a 500 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 750 consultas/mês e 110 cirurgias/mês. Entretanto, para a avaliação do período de 22 a 31/12/2022, as metas proporcionais foram 162 saídas, 3.549 atendimentos de urgência e emergência, 242 consultas e 36 cirurgias.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.358** saídas, representando um percentual de **90,53%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2023				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2023
Contratado	500	500	500	1.500
Realizado	505	474	379	1.358
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	101,00%	94,80%	75,80%	90,53%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **65.249** atendimentos, representando um percentual de **197,72%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2023				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2023
Contratado	11.000	11.000	11.000	33.000
Realizado	22.283	21.744	21.222	65.249
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	202,57%	197,67%	192,93%	197,72%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.190** consultas, representando um percentual de **97,33%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2023				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2023
Contratado	750	750	750	2.250
Realizado	740	671	779	2.190
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,67%	89,47%	103,87%	97,33%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **526** cirurgias, representando um percentual de **159,39%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2023				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2023
Contratado	110	110	110	330
Realizado	185	200	141	526
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	168,18%	181,82%	128,18%	159,39%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 026/2022. São eles:

- 2.1 **Acolhimento com classificação de risco:** acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- 2.2 **Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- 2.3 **Taxa de resolução das queixas recebidas:** aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- 2.4 **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- 2.5 **Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.6 **Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.7 **Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
- 2.8 **Informação e transparência:** divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- 2.9 **Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;
- 2.10 **Taxa de revisão de óbitos:** certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.11 **Taxa de infecção hospitalar:** medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
- 2.12 **Escala médica de plantão:** averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.13 **Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	99,69%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	Sem queixas	Não Informado	Não Informado	A Unidade não teve queixa em outubro e não informou o resultado em novembro e dezembro; portanto, meta cumprida apenas em outubro.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100%	< 100%	< 100%	O percentual previsto não foi atingido; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,05%	0,06%	0,05%	A Unidade atingiu percentuais abaixo de 10%; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,53%	4,31%	1,47%	A Unidade atingiu percentuais abaixo de 10% em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Não atendido	Não atendido	Não atendido	O Parecer CTAI informa que a Unidade não atingiu 100% de adequação; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	1,09%	1,37%	1,21%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos.	44,44%	43,48%	22,58%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total ≤ 7,5% de casos de infecções ocorridos no período.	1,39%	1,90%	2,11%	A Unidade atingiu percentuais abaixo de 7,5%; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.12 Escala médica de plantão (15% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme Parecer CTAI, a escala proposta não está pactuada no contrato, o que impossibilita a análise ¹ .
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	250,00%	400,00%	225,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 026/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2023					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto

Repassse Variável Hospital João Murilo de Oliveira 4º trimestre/2023		
Taxa de resolução das queixas recebidas (0,5%)		R\$ 22.046,21
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,00%	R\$ 0,00
novembro	0,50%	R\$ 22.046,21
dezembro	0,50%	R\$ 22.046,21
Total		R\$ 44.092,43
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)		R\$ 22.046,21
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,50%	R\$ 22.046,21
novembro	0,50%	R\$ 22.046,21
dezembro	0,50%	R\$ 22.046,21
Total		R\$ 66.138,64
Informação e Transparência (1,0%)		R\$ 22.046,21
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	1,00%	R\$ 44.092,43
novembro	1,00%	R\$ 44.092,43
dezembro	1,00%	R\$ 44.092,43
Total		R\$ 132.277,29
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 44.092,43
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	1,00%	R\$ 44.092,43
novembro	1,00%	R\$ 44.092,43
dezembro	1,00%	R\$ 44.092,43
Total		R\$ 132.277,29
Taxa de revisão de óbitos (1%)		R\$ 44.092,43
Meses	% Desconto	Descontos
outubro	0,70%	R\$ 30.864,70
novembro	0,70%	R\$ 30.864,70
dezembro	1,00%	R\$ 44.092,43
Total		R\$ 105.821,83
TOTAL GERAL		R\$ 480.607,48

Fontes: Parecer CTAI nº 066/2024 e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 4º trimestre/2023.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa ² que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 066/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital João Murilo de Oliveira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Em 21/03/2024 foi

publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 026/2022, realizada no 3º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 7/2024/SES – GSCG” , em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou ³ o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 026/2022, que diz:

“O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade gastou os percentuais de 118,71% (julho), 110,36% (agosto) e 112,48% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2023 a média percentual de 113,80%, **não atendendo** portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA				
COMPETÊNCIA	julho 2023	agosto 2023	setembro 2023	3º Trim/2023
Receita	4.432.780,04	4.562.334,57	4.562.236,32	13.557.350,93
Total de despesas operacionais antes das provisões	4.485.356,84	4.344.551,52	5.205.503,57	14.035.411,93
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-52.576,80	217.783,05	-643.267,25	-478.061,00
Saldo de provisões do mês	286.785,97	585.529,17	222.753,43	1.095.068,58
Total de despesas operacionais após as provisões	4.772.142,81	4.930.080,69	5.428.257,00	15.130.480,51
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-339.362,77	-367.746,12	-866.020,68	-1.573.129,58
REPASSE	4.409.242,91	4.541.520,20	4.541.520,20	13.492.283,31
DESPESA (ITEM 1)	4.432.780,04	4.562.334,57	4.562.236,32	13.557.350,93
6.1.1.1 - Médicos	356.918,17	239.933,63	264.431,55	861.283,35
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	254.173,43	136.358,46	166.724,71	557.256,60
6.1.2 - Pessoa Física	0,00			0,00
6.1.3 - Cooperativas	150.621,65	33.939,38	79.546,35	264.107,38
6.2 - Assistência Odontológica	38.956,52	38.546,44	34.447,76	111.950,72
6.3.2 - Pessoa Física	720,00	720,00	720,00	2.160,00
DESPESA (ITEM 6)	801.389,77	449.497,91	545.870,37	1.796.758,05
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	5.234.169,81	5.011.832,48	5.108.106,69	15.354.108,98
Percentual (RH/Repasse)	118,71%	110,36%	112,48%	113,80%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000045/2024-42 - Anexo Financeiro - Hospital João Murilo de Oliveira - 3º trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 026/2022 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

À CTAI:

01. Referente ao indicador Escala médica de plantão, esta Comissão Mista solicita providências no sentido de definir a escala mínima que deve constar no contrato de gestão, atendendo assim ao previsto no item 3.2.1 do Contrato de Gestão nº 026/2022. Tal indicador é valorado em 15% da parte variável de qualidade.
03. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 026/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

À DGMCG:

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 066/2024 e nos anexos recebidos através dos processos SEI acima mencionados, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 026/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2023, exceto nos indicadores Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Informação e Transparência, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo e Taxa de revisão de óbitos, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de abril de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

(Gozo de Férias)

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 23/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49441777** e o código CRC **14C8CB51**.

